



TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2022 - CONTRATO FUNBIO nº 023/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA - FUNDAÇÃO NEOTROPICAL DO BRASIL

1. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para acompanhar o processo de recuperação das áreas trabalhadas através dos diferentes métodos empregados do projeto “Recuperação de Áreas Degradadas na Reserva Biológica Marechal Cândido Mariano Rondon - Miranda, MS”

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal, conhecido por GEF Terrestre, é coordenado pelo Departamento de Áreas Protegidas (DAP), da Secretaria de Áreas Protegidas (SAP), do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e tem duração prevista de 5 anos (2018-2023). É financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora, além do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora. O GEF Terrestre tem por objetivo promover a conservação efetiva da biodiversidade em ecossistemas terrestres, com foco nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal por meio do fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação (UCs), da recuperação de áreas degradadas e da conservação de espécies ameaçadas.

O Projeto “Recuperação de Áreas Degradadas na Reserva Biológica Marechal Cândido Mariano Rondon - Miranda, MS” foi aprovado no âmbito do Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal (GEF Terrestre) firmado através da Contrato nº 023/2021 entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e a Fundação Neotropical do Brasil. O objetivo do projeto é executar a restauração de cerca de 25 hectares de áreas degradadas nos limites da Reserva Biológica Marechal Cândido Mariano Rondon – Miranda, MS, por meio de diferentes métodos previamente estabelecidos, levando em consideração as características locais.

3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES/PRODUTOS

Atividade 1: Monitoramento da restauração por meio de parcelas permanentes

- a) Avaliar o sucesso e estabelecimento das técnicas aplicadas na Reserva Biológica:
 - Riqueza média de espécies arbustivas e arbóreas;



Termo de Referência para contratação de consultoria de pessoa jurídica especializada no projeto Recuperação de Áreas degradadas na Reserva Biológica Marechal Cândido Mariano Rondon – Miranda, MS.

- Diversidade (H');
- Cobertura de copa;
- Cobertura de gramíneas invasoras;
- Quantificar a taxa de sobrevivência das mudas plantadas;
- Mortalidade das mudas plantadas;
- Presença de espécies exóticas invasoras;
- Distribuição ordenada das mudas no campo a partir de grupos de plantio;
- Presença de espécies exóticas não invasoras;
- Altura média das mudas plantadas;
- Presença de espécies incluídas em algum nível de ameaça de extinção;
- Índice de Regeneração da Vegetação (IVR);

4. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

A empresa de consultoria deverá cumprir as atividades listadas e realizar as atividades descritas, apresentando como resultado os produtos especificados nos prazos relacionados abaixo:

Nº	Produto	Mês de atividade	% do valor do contrato
1	Relatório de monitoramento	Julho/2022	30 %
2	Relatório de monitoramento	Dezembro/2022	30 %
3	Relatório de monitoramento e relatório final	Abril/2023	40 %

As atividades descritas neste TdR serão desempenhadas de acordo com o cronograma de entrega dos produtos. Os pagamentos serão efetuados em até 7 dias úteis após emissão da nota fiscal a cada parcela do produto pela contratada, onde os descontos por lei (imposto e demais taxas) serão de responsabilidade da contratada.



5. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Todos os produtos deverão ser entregues em formato digital editável e em .pdf, por e-mail. Além dos produtos (Relatórios) a empresa contratada deverá enviar todos os dados e informações coletadas durante a realização das atividades (planilhas, imagens, etc).

Após a entrega de cada produto, será marcada uma reunião entre a contratada e a contratante para apresentação dos relatórios, preferencialmente de modo presencial.

6. INSUMOS NECESSÁRIOS E ELEGIBILIDADE

A contratada fica responsável por arcar com custos de deslocamento entre cidade de origem dentro do estado de Mato Grosso do Sul até a Reserva Biológica Marechal Cândido Mariano Rondon, Miranda.

A elegibilidade a este TDR fica restrita a instituições localizadas no Estado de Mato Grosso do Sul - MS, pela proximidade e facilidade de deslocamento a campo, bem como reuniões presenciais juntamente com a contratante. Todo e qualquer campo deverá conter pelo menos dois membros da equipe responsável da contratada mais um responsável da equipe contratante.

Não será permitido ir a campo sem a prévia autorização da contratante para execução do serviço.

7- QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

A instituição deverá possuir experiência de pelo menos 2 (dois) projeto de restauração ecológica executado e/ou em andamento no bioma Pantanal e/ou entorno.

A empresa contratada deverá possuir equipe de profissionais com formação de nível mestrado ou doutorado e/ou especialização na área de restauração ou Recuperação de Áreas Degradadas (RAD), na categoria pleno/sênior (mais de cinco anos de formação e experiência na área), com experiência em botânica, ecologia, restauração ecológica e compreensão sobre o Pantanal.

A equipe deve ser composta por no mínimo três profissionais, sendo eles das seguintes áreas:

- *Formação Acadêmica em: Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Agronomia, Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou áreas afins.*
- *Experiência em: a) coordenação e execução de projetos de consultoria ambiental no bioma Pantanal e/ou entorno, b) trabalhos técnicos ou científicos/acadêmicos desenvolvidos sobre uso de instrumentos para a conservação ambiental ou restauração ecológica.*

A empresa contratada deverá realizar pessoalmente os trabalhos (incluindo as fases de escritório e de campo) para os quais foram designados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas responsabilidades contratuais. A experiência da empresa será comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica.



Termo de Referência para contratação de consultoria de pessoa jurídica especializada no projeto Recuperação de Áreas degradadas na Reserva Biológica Marechal Cândido Mariano Rondon – Miranda, MS.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O responsável técnico pela execução dos produtos será da contratada que deverá emitir em pleno legal, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) pelo serviço executado.

*O responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência será o **coordenador do projeto**, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.*

9. ENVIO DO PORTFÓLIO

O portfólio da empresa e dos profissionais deve seguir o modelo sugerido no ANEXO 1 deste TdR.

*O portfólio juntamente com todos os documentos da empresa e dos profissionais que comprovem experiência nas atividades apresentadas no item 7 deste edital devem ser enviados ao e-mail **neotropica@fundacaoneotropica.org.br**, até as **23:59h do dia 31 de maio de 2022**, com o assunto **“PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA”**.*

A comprovação técnica da empresa pode ser realizada através de contratos, declarações e atestados de capacidade técnica da equipe.

10. ANEXOS

ANEXO I – MODELO SUGERIDO

ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS